



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

GABINETE DO PREFEITO

MEM 6.212/2024

DECRETO Nº 2.787, DE 06 DE MAIO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR".

Rômulo Luís de Lima Ripa, Prefeito do Município de Porto Ferreira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Excesso de Arrecadação na Secretaria de Fazenda da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional suplementar, no valor de R\$ 443.692,15 (quatrocentos e quarenta e três mil, seiscentos e noventa e dois reais e quinze centavos), para suplementar as dotações orçamentárias abaixo e especificadas:

08 - SECRETARIA DE SAUDE	
08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
4285 - 08.01.10.122.1009.2.039.319011.05.3700001 - VENCIMENTOS	72.120,13
E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4286 - 08.01.10.122.1009.2.039.335039.05.3700001 - OUTROS	65.312,02
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4361 - 08.01.10.302.1011.2.306.339039.05.3020016 - OUTROS	260,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4387 - 08.01.10.301.1010.2.288.449052.02.3010072 - EQUIPAMENTOS	300.000,00
E MATERIAL PERMANENTE	
4388 - 08.01.10.303.1013.2.028.339030.05.3040002 - MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO: 443.692,15

b) dos Excessos de Arrecadação:

TOTAL EXCESSO: 443.692,15

Art. 2º Fica incluso DECRETO o presente crédito adicional suplementar, na Lei nº 3738 de 04 DE JULHO DE 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, na lei nº 3759 de 19 DE DEZEMBRO DE 2023, que dispõe sobre o Orçamento Anual para o exercício de 2024 e na lei nº 3646 de 21 DE DEZEMBRO DE 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022/2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
“A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO”

GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Porto Ferreira aos 06 de maio de 2024.

RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA
PREFEITO

Gabinete

CNPJ: 45.339.363/0001-94

Praça Cornélio Procópio, nº 90 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-015

Fone: (19) 3589-5201 / 3589-5202 / 3589-5203

www.portoferreira.sp.gov.br | gabinete@portoferreira.sp.gov.br